



## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras

### Anexo II - Termo de Referência

#### 1. DO OBJETO:

O objeto do referido Termo é Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Dupla, 4X4, na cor Preta, para ser utilizado pelos funcionários lotados no Gabinete do Prefeito Municipal e pelo Chefe do Poder Executivo.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

Item	Qty	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Un	Veículo Utilitário tipo Pick-Up, Cabine Dupla, Tração 4x4, na Cor Preta sólida no padrão original de fábrica, com as seguintes especificações: 1. Air bag duplo frontal/motorista e passageiro/dianteiro; 2. Freios ABS (Anti-lock Brake System) com EBD(Electronic Brake Distribution) nas quatro rodas; 3. Trava automática das quatro portas ativada pelo movimento do veículo; 4. Barras de impacto nas quatro portas; 5. Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico; 6. Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica retráteis; 07. Faróis halógenos multi-refletores; 08. Desembaçador do vidro traseiro; 09. Pára-brisa degradê; 10. Portas luvas com iluminação e chave; 11. Jogo de Tapetes (Original); 12. Lona Marítima; 13. Volante com ajuste de altura, controle de áudio e piloto automático; 14. Piloto automático; 15. Coluna de Direção regulável; 16. Imobilizador por código eletrônico na chave; 17. Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada;18. Estribos laterais; 19. Pára-choques na cor do veículo; 20. Protetor de Carter; 21. Molduras das caixas de rodas; 22. Abertura interna da tampa do combustível; 23. Alças do teto no mínimo três e porta casaco nas alças traseiras; 24. Luzes de leitura individual;	R\$ 159.261,86	R\$ <b>159.261,86</b>





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

			25. Console central com portas objetos integrados; 26. Direção hidráulica; 27. Banco com revestimento em couro; 28. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento por um toque e antiesmagamento; 29. Computador de bordo; 30. Automóvel de fabricação Nacional "zero quilômetro"; 31. Ano-Modelo 2019; 32. Cor Preta; 33. Sistema Multimídia com GPS integrado em português. CD, DVD, MP3 Player, conexão Bluetooth e entrada para USB com interface para IPOD e rádio, alto-falantes, tweeters e antena integrada; 34. Pneus radiais R16 (no mínimo); 35. Rodas em liga leve R16 (no mínimo); 36. Câmera de ré; 37. Motor, Turbo movido a Diesel; 38. Potência (cv) com o mínimo de 180 cavalos; 39. Torque (kgfm/rpm) com o mínimo 40,0/2000; 40. Alimentação por injeção eletrônica direta de combustível "óleo diesel"; 41. Transmissão automática com no mínimo (06) seis velocidades para frente e (01) uma para trás; 42. Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida; 43. Cabine dupla; 44. Com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; 45. Protetor de caçamba; 46. Demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN; 47. Prazo de entrega: 30 dias.		
				Total:	R\$ 159.261,86

### 3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

**3.1 Revisão:** As revisões dos veículos, até os 80.000 Km (oitenta mil quilômetros) serão realizadas pela vencedora e sob às suas expensas, nos momentos determinados pelo manual do fabricante, conforme as instruções e obrigações também previstas no manual.

**Garantia:** A garantia do veículo cotado será no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir da data do recebimento definitivo, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior.





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

3.2 A empresa vencedora deverá ter concessionária autorizada e que possua assistência técnica autorizada, no máximo, a 140 km de São Joaquim – SC.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de empregados especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.

4.1.1 Proporcionar a Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.

4.1.2 Prestar aos funcionários da Contratante todas as informações e esclarecimentos necessários.

4.1.3 Emitir as Ordens de Serviço na solicitação de serviços.

4.1.4 Efetuar os pagamentos devidos;

4.1.5 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, especialmente quanto a aplicação de sanções, às alterações e às revisões do Contrato.

**4.2 Entregar o veículo no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo ser realizada no local indicado pela administração sem custos ou ônus para o município.**

#### **5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será feito em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal no setor de empenho devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

#### **6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Ficará designado para o acompanhamento deste contrato o servidor abaixo descrito:

**José Maccari, mat. 10093.**

